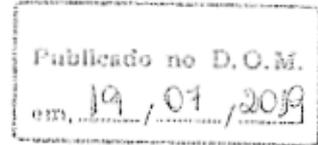




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.368
De 17 de julho de 2019.



INSTITUI O SELO “AMIGOS DA CULTURA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 133/2018, de autoria do Vereador Nelson das Placas e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo “Amigos da Cultura” que será conferido às empresas privadas localizadas no Município de Ribeirão Preto que investirem em projetos sociais desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito cultural.

Parágrafo único. O Selo “Amigos da Cultura” tem como objetivo o fomento cultural no Município de Ribeirão Preto.

Art. 2º O Selo “Amigos da Cultura” poderá fomentar projetos de:

- I – construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;
- II – conservação e restauração dos acervos;
- III – realização de atividades e festividades culturais e educacionais;
- IV – aquisição de acervo;
- V – aquisição de equipamentos.

Art. 3º A logomarca do Selo “Amigos da Cultura” será criada, preferencialmente, por artista do Município de Ribeirão Preto.

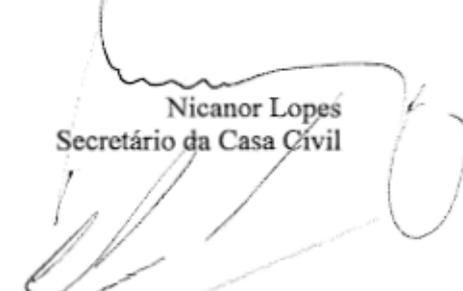
Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

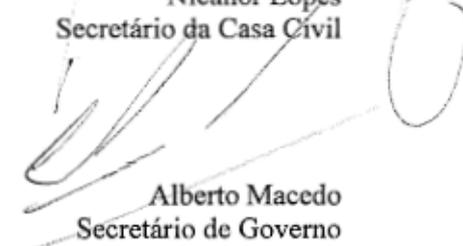
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo